



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 02/2020

Publicado em

07/04/2020

Câmara Municipal de Carmésia

*Suspende sessão legislativa do dia
06/04/2020 em decorrência da
COVID-19.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÉSIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 184 do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do Coronavírus;

CONSIDERANDO o boletim epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde no dia 14 de março de 2020, recomendando que o Poder Público adote algumas medidas preventivas contra o Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20, de 23 de março de 2020, que declarou estado de emergência no Município de Carmésia;

CONSIDERANDO que o número de casos suspeitos vem crescendo, diuturnamente, em escala acelerada, conforme dados obtidos junto ao Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem o poder-dever de definir medidas e adotar ações para se evitar a proliferação do contágio, ainda que tais ações possam ensejar a mudança de hábito da sociedade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela integridade física de seus administrados;

CONSIDERANDO que a próxima sessão legislativa está prevista para o dia 20/04/2020;

CONSIDERANDO que há necessidade de evitar aglomerações e as reuniões legislativas são realizadas em recinto fechado;

Letícia Tamara A. Duarte
Secretária do Legislativo



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal não dispõe de recursos financeiros e tecnologia para a realização de sessão remota;

CONSIDERANDO que a qualquer momento poderá ser concedida sessão extraordinária, em caso de urgência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a sessão legislativa do dia 06/04/2020, em decorrência da pandemia para o COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmésia, aos 03 de abril de 2020.

Sebastião Soares dos Santos
Presidente da Câmara

Publicado em

07/04/2020

Câmara Municipal de Carmésia

Letícia Tamara A. Duarte
Secretária do Legislativo